



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

Segunda-feira • 14 de Outubro de 2024 • Ano XX • Nº 5886

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Uilson Venâncio Gomes De Novaes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZAYM0Q1NZI3M0E3MTA1OT

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 686/2024.

“RATIFICA A QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRICHÁ - CONVALE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 592/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

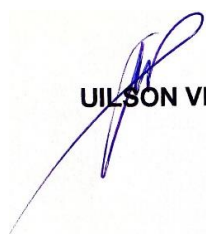
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, Estado da Bahia, em cumprimento as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.107/2005 e as atribuições da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Quarta Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - **CONVALE**, aprovado pela Lei Municipal nº 592/2021, e sua consolidação ao texto original, para os fins de direito.

Art. 2º A Quarta Alteração e a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – **CONVALE** passa a integrar a presente Lei para todos os efeitos jurídicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MARACÁS-BA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.


UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
PREFEITO DO MUNICÍPIO